

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0021894-66.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Contratos Bancários**

Requerente: **Dorival Fernandes Gonçalves**

Requerido: Banco Bmg Sa

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução de sentença com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Levante-se em favor do credor o depósito judicial, bem como, expeçam-se os ofícios mencionados na sentença de mérito.

Após, transitada esta em julgado, arquivemse os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

S. C., 15/04/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA